



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL

“PODI PALPITAR – PALLADIUM CURITIBA”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.050449/2026

1. EMPRESA PROMOTORA

Empresa Mandatária: Associação dos Lojistas do Palladium Shopping Center.
Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 4121, Administração, Portão, Curitiba/PR, CEP 80.610-905.
CNPJ: 09.535.834/0001-76.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Assemelhado a sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Curitiba/PR

4. PERÍODOS DA PROMOÇÃO

11/06/2026 a 23/07/2026

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

11/06/2026 a 19/07/2026

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Para os fins do presente Regulamento, adotam-se as seguintes definições:

a) Palpite: previsão registrada pelo participante acerca do resultado de uma partida de futebol disponível no aplicativo PODI, podendo consistir no placar exato, no resultado final do tempo regulamentar de 90 minutos, ou nas fases eliminatórias na indicação de empate com definição por pênaltis e na escolha do vencedor da respectiva disputa.

b) Ponto: unidade de pontuação auferida pelo participante em razão de palpites corretos, cada ponto correspondendo a 1 (um) número da sorte.

c) Número da Sorte: elemento sorteável, composto por 6 (seis) algarismos, gerado automaticamente e vinculado ao CPF do participante, atribuído na proporção de 1 (um) número da sorte por ponto acumulado.

d) Aplicativo PODI: aplicativo oficial da presente promoção, disponível gratuitamente para smartphones e tablets com sistema Android igual ou superior à versão 8.0 ou iOS igual ou superior à versão 14, por meio do qual se realiza a participação na promoção.

6.1. A promoção PODI PALPITAR – PALLADIUM CURITIBA é realizada no Palladium Shopping Center, Curitiba/PR, na modalidade de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, assemelhada a concurso, em conformidade com a Lei nº 5.768/71, o Decreto nº 70.951/72 e a Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1. A promoção é aberta exclusivamente a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, ou legalmente emancipadas, capazes de praticar validamente os atos da vida civil, residentes e domiciliadas no território nacional, regularmente inscritas no Cadastro de

Pessoas Físicas – CPF, que cumpram integralmente o disposto neste Regulamento, durante o período compreendido entre às 11h00 do dia 11 de junho de 2026 e às 15h00 do dia 19 de julho de 2026.

6.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO

6.3.1. Ficam expressamente impedidos de participar desta promoção:

I – Os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Palladium Shopping Center - Curitiba;

II – Os sócios, acionistas e funcionários da Melton Administradora de Bens Ltda., da Tacla Investimento de Bens Ltda., do Condomínio Palladium Shopping Center Curitiba, da Palladium Administradora de Shopping Centers Ltda., da Associação dos Lojistas do Palladium Shopping Center, do Estacionamento Shopping Palladium Ltda. e do Podi Pagamentos Digitais Ltda.;

III – Os funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Palladium Shopping Center - Curitiba, bem como das empresas diretamente envolvidas na organização e execução desta promoção; e

IV – As pessoas jurídicas, em qualquer hipótese.

6.3.2. A verificação dos impedidos de participar será realizada pela Promotora durante toda a vigência da promoção, podendo, a qualquer tempo, proceder à desclassificação de participante que incorra em quaisquer das vedações previstas neste Regulamento. Aqueles que infringirem o disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da promoção.

6.4. COMO PARTICIPAR

6.4.1. A participação na presente promoção se dará exclusivamente por meio do aplicativo PODI, disponível gratuitamente na App Store (iOS) e Google Play Store (Android). O aplicativo é compatível com dispositivos que possuam sistema operacional Android igual ou superior à versão 8.0 ou iOS igual ou superior à versão 14. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de participação decorrente de incompatibilidade, desatualização ou mau funcionamento do dispositivo móvel do participante.

6.4.2. Para participar, o interessado deverá:

- a) Realizar o download gratuito do aplicativo PODI;
- b) Efetuar cadastro completo, válido e atualizado, com informações verídicas, mediante inserção de nome completo, endereço, data de nascimento, número do CPF, telefone com DDD e endereço de e-mail;
- c) Acessar a área destinada à promoção PODI PALPITAR – PALLADIUM CURITIBA; e
- d) Registrar sua participação dentro dos prazos estabelecidos.

6.4.3. O participante deverá, no ato do cadastramento, aceitar expressamente todos os termos e condições deste Regulamento e autorizar o uso de seus dados pessoais nos termos do item 15 (Disposições Gerais). A ausência de aceite resultará na impossibilidade de efetivação da participação.

6.4.4. São considerados obrigatórios, para fins de cadastramento, os seguintes dados: nome completo, endereço completo, data de nascimento, número do CPF, telefone(s) com DDD e e-mail. O participante é integralmente responsável pela veracidade e atualização das informações fornecidas, sendo que dados inexatos, incompletos ou inválidos implicarão a impossibilidade de identificação e localização do ganhador e, conseqüentemente, a desclassificação da participação, sem qualquer responsabilidade da Promotora.

6.4.5. Somente serão armazenados, para fins de participação, os dados registrados após a emissão de mensagem de confirmação e conclusão do cadastro pelo sistema do aplicativo PODI.

6.4.6. O acesso à internet é indispensável para a participação nesta promoção. A qualidade da conexão pode variar em razão do dispositivo utilizado, da operadora e das condições momentâneas da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de

acesso ou participação decorrente de falhas de conexão, indisponibilidade da rede ou do aplicativo por razões alheias ao seu controle.

6.4.7. Em caso de instabilidade ou indisponibilidade temporária do sistema do aplicativo PODI por motivo de força maior ou caso fortuito, a participação ficará suspensa pelo período necessário à restauração do serviço, permanecendo inalteradas todas as demais regras e condições de participação previstas neste Regulamento. A Promotora não será responsabilizada por participações não concluídas durante o período de indisponibilidade.

6.4.8. A participação na presente promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições, servindo como declaração de que o participante não possui qualquer impedimento para nela aderir.

6.5. Erro Sistemático na Atribuição de Números da Sorte.

6.5.1. Ficam os participantes cientes, desde já, de que receberão a quantidade de números da sorte estritamente correspondente à pontuação a que fazem jus, nos termos deste Regulamento, para fins de concorrência à premiação.

6.5.2. Na hipótese de geração de quantidade superior de números da sorte à efetivamente devida ao participante, em decorrência de falha técnica no aplicativo PODI, e desde que tal situação seja identificada antes da realização do respectivo sorteio, os números da sorte excedentes serão automaticamente invalidados, sendo considerados nulos para todos os efeitos de participação nesta promoção.

6.5.3. A título exemplificativo: caso o participante tivesse direito a 5 (cinco) números da sorte e, em razão de erro do aplicativo, lhe fossem atribuídos 15 (quinze) números da sorte, os 10 (dez) números da sorte excedentes serão invalidados, permanecendo válidos apenas os 5 (cinco) primeiros números da sorte a que o participante efetivamente faz jus.

6.5.4. Identificada a falha técnica após a realização do sorteio, a Promotora adotará as medidas corretivas cabíveis, reservando-se o direito de proceder à nova apuração, caso o número da sorte contemplado seja um dos que deveriam ter sido invalidados, aplicando-se, nessa hipótese, a regra de aproximação prevista no item 11.5 deste Regulamento.

6.5.5. Na hipótese de ocorrer alguma falha de sistema que culmine na geração de números da sorte após o período de participação informado neste Regulamento, esses números serão desconsiderados e invalidados para efeitos de participação nesta promoção.

6.5.6. A Promotora envidará todos os esforços para identificar e corrigir eventuais erros sistêmicos com a maior brevidade possível, não sendo responsabilizada por falhas tecnológicas oriundas de terceiros, caso fortuito ou força maior, desde que adote as providências necessárias à regularização da situação.

6.6. PALPITES

6.6.1. A participação na promoção consiste no registro de palpites sobre os resultados das partidas de futebol disponíveis no aplicativo PODI.

6.6.2. Mecânica do Pênalti: para cada partida disponível no aplicativo, o participante deverá registrar sua previsão quanto ao resultado final, podendo escolher entre:

I – Placar Exato: indicação do número preciso de gols de cada equipe ao final da partida (ex.: Time A 2 x 1 Time B); ou

II – Resultado Final: indicação do desfecho da partida, sem especificação de placar, optando por vitória do mandante, vitória do visitante ou empate.

III – Pênaltis (exclusivo para fases eliminatórias): nas partidas em que o regulamento do torneio admita a disputa de pênaltis como critério de desempate, o participante poderá palpar em empate ao término do tempo regulamentar com definição por pênaltis, devendo, neste caso, indicar obrigatoriamente a equipe vencedora da disputa de pênaltis.

6.6.3. Cada participante poderá registrar apenas 1 (um) palpite por partida, vinculado ao seu CPF.

6.6.4. Os palpites somente poderão ser registrados com até 61 (sessenta e um) minutos antes do horário oficial (**Horário de Brasília**) de início de cada partida. Após esse prazo, o sistema bloqueará automaticamente o registro de novos palpites para a respectiva partida, não sendo admitidas exceções.

6.6.5. O resultado base considerado para fins de pontuação será o placar ao final do tempo regulamentar (90 minutos), não sendo computados os gols marcados em prorrogação. Nas fases eliminatórias, quando o participante houver registrado palpite na modalidade prevista no inciso III do item 6.6.2, a pontuação adicional relativa ao vencedor dos pênaltis será atribuída com base no resultado oficial da disputa de pênaltis, independentemente do placar da prorrogação.

6.6.6. Calendário de Partidas e Prazos de Palpite

6.6.6.1. 1ª Fase de Grupos – de 11/06/2026 a 24/06/2026:

DATA	HORÁRIO LIMITE PARA PALPITE	PARTIDA
13/06/2026	18h00	Brasil x Marrocos
19/06/2026	20h30	Brasil x Haiti
24/06/2026	18h00	Escócia x Brasil

6.6.6.2. 2ª Fase – Demais Fases do Torneio – de 25/06/2026 a 19/07/2026:

DATA	HORÁRIO LIMITE PARA PALPITE	FASE
28/06/2026	15h00	16 avos de final
29/06/2026	13h00	16 avos de final
29/06/2026	16h30	16 avos de final
29/06/2026	21h00	16 avos de final
30/06/2026	13h00	16 avos de final
30/06/2026	17h00	16 avos de final
30/06/2026	21h00	16 avos de final
01/07/2026	12h00	16 avos de final
01/07/2026	16h00	16 avos de final
01/07/2026	20h00	16 avos de final
02/07/2026	15h00	16 avos de final
02/07/2026	19h00	16 avos de final
02/07/2026	23h00	16 avos de final
03/07/2026	14h00	16 avos de final
03/07/2026	18h00	16 avos de final
03/07/2026	21h30	16 avos de final
04/07/2026	13h00	Oitavas de final
04/07/2026	17h00	Oitavas de final
05/07/2026	16h00	Oitavas de final

DATA	HORÁRIO LIMITE PARA PALPITE	FASE
05/07/2026	20h00	Oitavas de final
06/07/2026	15h00	Oitavas de final
06/07/2026	20h00	Oitavas de final
07/07/2026	12h00	Oitavas de final
07/07/2026	16h00	Oitavas de final
09/07/2026	16h00	Quartas de final
10/07/2026	15h00	Quartas de final
11/07/2026	17h00	Quartas de final
11/07/2026	21h00	Quartas de final
14/07/2026	15h00	Semifinais
15/07/2026	15h00	Semifinais
18/07/2026	17h00	Disputa de 3º Lugar
19/07/2026	15h00	Final

6.6.7. Critérios de Pontuação por Palpite: a pontuação será atribuída da seguinte forma, conforme a fase da competição em que a partida se enquadre:

6.6.7.1. Pontuação – 1ª Fase de Grupos:

PALPITE REGISTRADO	PONTUAÇÃO	NÚMEROS DA SORTE
Placar exato	6 (seis) pontos	6 (seis) números da sorte
Time Vencedor (sem placar exato)	2 (dois) pontos	2 (dois) números da sorte
Palpite incorreto	0 (zero) pontos	0 (zero) números da sorte

6.6.7.2. Pontuação – 2ª Fase (a partir dos 16 avos de final):

PALPITE REGISTRADO	PONTUAÇÃO	NÚMEROS DA SORTE
Placar exato	3 (três) pontos	3 (três) números da sorte
Time Vencedor (sem placar exato) ou Vencedor nos Pênaltis (sem placar exato)	1 (um) ponto	1 (um) número da sorte
Palpite incorreto	0 (zero) pontos	0 (zero) números da sorte

6.6.8. Cada ponto acumulado pelo participante equivale a 1 (um) número da sorte, gerado automaticamente pelo sistema e vinculado ao respectivo CPF, para fins de participação nos sorteios previstos neste Regulamento. Sendo que, os respectivos números da sorte serão disponibilizados para consulta pelo participante em até 48 horas após a realização do sorteio correspondente.

6.6.9. Os pontos acumulados por meio dos palpites serão apurados automaticamente pelo sistema do aplicativo PODI, com base nos resultados oficiais das partidas, divulgados pelas entidades organizadoras do torneio. Após a apuração dos resultados de cada partida, os respectivos números da sorte gerados em razão da pontuação obtida serão disponibilizados para consulta pelo participante em até 48 horas da realização do jogo correspondente.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTEÁVEIS

7.1. Serão emitidas para distribuição em todo o período de participação desta promoção 10 (dez) séries, numeradas de "0" a "9", compostas por 1.000.000 (um milhão) de números da sorte numerados de "000.000" a "999.999", conforme os períodos de participação descritos abaixo:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO (LOTERIA FEDERAL)	DATA DA APURAÇÃO	SÉRIE	PRÊMIOS
11h00 de 11/06/2026 até 18h00 de 24/06/2026	27/06/2026	30/06/2026 às 14h00	0 a 9	1
11h00 de 11/06/2026 até 15h00 de 19/07/2026	22/07/2026	23/07/2026 às 14h00	0 a 9	1

8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE

8.1. O número da sorte será composto por 6 (seis) algarismos: o primeiro algarismo corresponde ao número de série (de 0 a 9) e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondem ao número de ordem (de 00.000 a 99.999).

8.2. Os números da sorte serão distribuídos de acordo com a realização dos cadastros e/ou palpites no aplicativo Podi, de forma concomitante, equitativa e aleatória, entre as séries e todos os participantes, nos termos deste regulamento. A distribuição está vinculada ao CPF do participante, na proporção de 1 (um) número da sorte por ponto acumulado.

8.3. Caso o total de números da sorte possíveis seja integralmente distribuído antes do término do período de participação estabelecido para sua distribuição, o interessado em participar na promoção, será informado desta condição no Aplicativo Podi, a participação será encerrada, sem que novos números possam ser emitidos.

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

9.1. Serão distribuídos 2 (dois) prêmios durante a promoção, nos termos abaixo:

DATA DE APURAÇÃO	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRÊMIO	VALOR UNITÁRIO
30/06/2026 às 14h00	1	1 (um) Kit de Minibolas de Futebol com 15 minibolas	R\$ 1.899,99
23/07/2026 às 14h00	1	1 (um) Kit de Minibolas de Futebol com 15 minibolas	R\$ 1.899,99

9.2. Cada apuração ocorrerá na data e horário previstos acima, na Administração do Palladium Shopping Center, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 4121, Administração, Portão, Curitiba/PR, CEP 80.610-905, pelo resultado da LOTERIA FEDERAL nas datas descritas no item 9.1 acima.

10. PREMIAÇÃO TOTAL

QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL DA PROMOÇÃO
2	R\$ 3.799,98

11. FORMA DE APURAÇÃO

11.1. Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equivalente. Um número da sorte somente será válido para fins de recebimento de premiação se o contemplado houver cumprido todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

11.2. Caso a extração da Loteria Federal não ocorra na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para fins de apuração do resultado desta promoção, a extração da Loteria Federal imediatamente subsequente.

11.3. Os contemplados serão identificados por meio do resultado da Loteria Federal, conforme a regra a seguir:

11.4. Será considerado contemplado o portador do Número da Sorte composto por 6 (seis) algarismos, formados pela dezena simples do 1º prêmio, seguida da unidade final do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente, de cima para baixo, conforme o Exemplo I abaixo:

PRÊMIO	RESULTADO DA LOTERIA	ALGARISMO CONSIDERADO
1º Prêmio	12745	4 (dezena simples) e 5 (unidade final)
2º Prêmio	05437	7 (unidade final)
3º Prêmio	13576	6 (unidade final)
4º Prêmio	02329	9 (unidade final)
5º Prêmio	15458	8 (unidade final)

Número da Sorte contemplado no Exemplo: **457698**

11.5. Na eventualidade de o número da sorte sorteado não ter sido distribuído a nenhum participante, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior e, sucessivamente, até que se encontre 1 (um) número da sorte distribuído e válido.

11.5.1. A regra de aproximação opera de forma crescente: caso o número sorteado (ex.: **457698**) não tenha sido distribuído, o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: **457699**); caso este também não tenha sido distribuído, aplica-se a mesma regra (ex.: **457700**), e assim sucessivamente.

11.5.2. Se a aplicação da regra de aproximação crescente atingir o limite superior (ex.: **999999**) sem que seja encontrado número da sorte distribuído em quantidade suficiente, a busca prosseguirá a partir do número de série inicial (ex.: **000000**), aplicando-se a regra crescente até que se complete a quantidade de prêmios a distribuir.

11.6. O participante poderá concorrer com mais de um número da sorte na mesma apuração, nos termos do Regulamento, no entanto, para privilegiar a diversidade de ganhadores, um mesmo participante somente poderá ser contemplado 1 (uma) única vez em toda promoção. Caso o CPF de um ganhador já contemplado seja identificado novamente, o respectivo número da sorte será descartado, aplicando-se a regra de aproximação prevista no item 11.5 para identificação de novo contemplado.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. A desclassificação será automática nas seguintes situações:

- I – Comprovação de fraude ou de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção;
- II – Fornecimento de dados cadastrais inexistentes, equivocados ou incompletos;
- III – Número da sorte pertencente a pessoa não residente e/ou não domiciliada no território nacional;
- IV – Número da sorte pertencente a pessoa enquadrada nas vedações do item 6.3;
- V – Descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento; e
- VI – Impossibilidade de localização e/ou identificação do participante ganhador com base nos dados fornecidos no cadastro.

12.2. Os participantes identificados como impedidos de concorrer que, de alguma forma, manipularam ou fraudaram este Regulamento não terão direito à premiação. Se a identificação ocorrer no momento da apuração, será retirado, no ato, um novo número da sorte válido. Se ocorrer após a apuração e antes da entrega do prêmio, o número da sorte suplente será utilizado para identificar o novo ganhador.

12.3. Será sumariamente desclassificado, a qualquer tempo, o participante que utilizar meios escusos ou mecanismos que criem condições de participação irregular, desleal ou que atentem contra os objetivos desta promoção, sem prejuízo das medidas legais cabíveis e de eventual ação regressiva a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

12.4. A validação do número da sorte sorteado será feita no ato da apuração. O número da sorte do participante que se enquadrar nas situações previstas neste item estará automaticamente desclassificado, procedendo-se à extração de quantos números da sorte forem necessários até que se encontre um contemplado que preencha todos os requisitos deste Regulamento.

12.5. Em caso de desclassificação no ato da apuração, o prêmio será transferido ao portador do próximo número da sorte válido, conforme a regra de aproximação descrita no item 11.5. Se a desclassificação ocorrer após a apuração, o prêmio será entregue ao portador do número da sorte suplente, desde que preenchidos todos os requisitos regulamentares.

12.6. O contemplado desclassificado não terá direito à premiação, aplicando-se a regra de aproximação do item 11.5 para localização de novo contemplado.

12.7. FRAUDES E PENALIDADES

12.7.1. A Promotora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que, a seu critério fundamentado, esteja manipulando a operação desta promoção ou violando os termos e condições deste Regulamento. As ocorrências identificadas serão documentadas por meio de provas e relatórios técnicos, os quais poderão ser submetidos às autoridades competentes.

12.7.2. Ficam os participantes expressamente cientes de que não poderão empregar mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção. A infração a este dispositivo ensejará o impedimento imediato de participação e/ou o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

12.7.3. A Promotora se reserva o direito de solicitar ao participante, a qualquer tempo e a seu critério, a apresentação de comprovantes originais de compra para verificação, sob pena de invalidação em caso de não apresentação ou de não conformidade com as condições regulamentares.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. Os ganhadores serão anunciados no momento da apuração e comunicados sobre sua premiação em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da apuração, por meio de telefonema, e-mail com solicitação de confirmação de leitura e/ou telegrama com AR.

13.2. A divulgação dos nomes dos ganhadores será realizada no site www.palladiumcuritiba.com.br e no aplicativo PODI, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da apuração, permanecendo disponível pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar do encerramento da promoção.

14. ENTREGA DO PRÊMIO

14.1. Os prêmios serão entregues aos respectivos ganhadores na Administração do Palladium Shopping Center, Curitiba/PR, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias contados da data de apuração. No ato do recebimento, o ganhador deverá assinar Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar documentos de identidade (RG) e CPF.

14.2. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, este terá o prazo de até 3 (três) dias corridos para apresentar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato pela

Promotora, sob pena de desclassificação, com aplicação da regra prevista no item 11.5 deste Regulamento.

14.3. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou mensagem via WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove a regular realização do contato pela Promotora com o potencial contemplado. É de responsabilidade do participante verificar regularmente sua caixa de spam, mensagens e ligações recebidas.

14.4. Os prêmios serão entregues aos ganhadores livres de quaisquer ônus, ressalvada a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, conforme previsto no item 15.3.1.

14.5. A responsabilidade da Promotora em relação a cada ganhador cessará com a efetiva entrega da premiação. Todos os riscos envolvidos na utilização ou destinação do prêmio serão de exclusiva responsabilidade do ganhador.

14.6. Nos termos da legislação vigente, não é permitida a conversão do prêmio em dinheiro, sua substituição por outro bem ou sua transferência a terceiros antes da efetiva entrega e integralização ao patrimônio do contemplado.

14.7. Na eventualidade de falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante. Inexistindo processo de inventário, o prêmio será entregue a um dos herdeiros, com consentimento dos demais, mediante comprovação documental.

14.8. A comprovação de propriedade do prêmio a ser distribuído será feita conforme determina o art. 15, § 1º, do Decreto nº 70.951/72, em até 8 (oito) dias antes da data de apuração dos ganhadores, por meio de nota fiscal de compra ou contrato de aquisição, os quais ficarão à disposição da SPA/MF para eventual fiscalização e serão apresentados na Prestação de Contas.

14.9. Os prêmios poderão ser exibidos nas dependências do Palladium Shopping Center, Curitiba/PR, bem como visualizados por meio de material promocional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Tratamento de Dados Pessoais

15.1.1. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita os termos do presente Regulamento e autoriza o uso de seus dados pessoais na forma aqui descrita.

15.1.2. A Promotora compromete-se a proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo sua confidencialidade por meios técnicos razoáveis, nos termos legais, garantindo que, exceto nos casos previstos em lei e neste Regulamento, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros.

15.1.3. Os dados serão compartilhados exclusivamente com as empresas contratadas pela Promotora para execução e operacionalização desta promoção (responsáveis pelo sistema de banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas perante a SPA/MF, e assessoria jurídica), bem como com a própria SPA/MF.

15.1.4. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores devidamente autorizados da Promotora, em estrita conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), com finalidade exclusiva de execução e operacionalização desta promoção.

15.1.5. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo prescricional aplicável, para fins de cumprimento de eventuais obrigações legais decorrentes da promoção. Nenhum dado será divulgado ou compartilhado, exceto nos casos previstos neste Regulamento, mediante ordem judicial ou por determinação legal ou regulatória.

15.1.6. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as exceções legais aplicáveis. Os dados dos contemplados serão mantidos por 5 (cinco) anos contados do término da promoção.

15.1.7. O participante poderá, a qualquer tempo, revogar a autorização para o uso de seus dados, solicitar correção ou atualização de dados cadastrais, ou cancelar o recebimento de comunicações, encaminhando solicitação para o endereço eletrônico: dados@shoppingpalladium.com.br. A Promotora terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar resposta formal.

15.1.8. O ganhador da promoção autoriza, como consequência da conquista do prêmio, a utilização gratuita, pela Promotora, de seus direitos de imagem (incluindo nome, imagem e voz), em quaisquer meios de divulgação escolhidos pela Promotora, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração.

15.2. Divulgação da Promoção

15.2.1. A divulgação desta promoção será realizada por meio de peças de comunicação internas, externas e digitais, mídias sociais e no site www.palladiumcuritiba.com.br.

15.2.2. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização SPA/MF e/ou a indicação de consulta ao respectivo certificado em todo o material promocional, conforme o disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

15.3. Imposto de Renda

15.3.1. Nos termos do art. 70, inciso I, alínea b, item 2, da Lei nº 11.196/2005, a Promotora recolherá o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF à alíquota de 20% (vinte por cento) sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

15.4. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo ao contemplado qualquer ônus, ressalvada a incidência do IRRF previsto no item 15.3.1.

15.5. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro nem substituído por qualquer outro bem.

15.6. Todas as empresas aderentes a esta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 5.768/71.

15.7. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando sujeitos à responsabilização civil e penal.

15.8. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante.

15.9. A participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições, servindo como declaração de que o participante não possui impedimento para nela aderir.

15.10. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11. O Regulamento completo desta promoção estarão disponíveis na Administração do Palladium Shopping Center, Curitiba/PR, e no site www.palladiumcuritiba.com.br, para consulta dos participantes e interessados.

15.12. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site <https://palladiumcuritiba.com.br/>. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta ao número de autorização SPA/MF no referido site.